



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL.: (32) 3261-1285 - FAX (32) 3261-3013 - e-mail: pmsjn@sjnet.com.br
CAIXA POSTAL 3 - CEP: 36.680-000

LEI Nº 2390, de 25 de setembro de 2006.

Autoriza Abertura de Crédito Suplementar

A Prefeita Municipal de São João Nepomuceno, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, até o limite de R\$ 530.700,00 (quinhentos e trinta mil e setecentos reais), às seguintes dotações do Orçamento do Município de São João Nepomuceno:

Órgão 2 - Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno

Unidade 4 - Secretaria de Administração

Sub Unidade 0 - Secretaria de Administração

| | | | |
|-------------------------------|---------------------------------------|------------|------------------|
| 04.122.001.2.0012 - 3.3.90.30 | Material de Consumo | R\$ | 30.000,00 |
| 04.122.001.2.0013 - 3.3.90.39 | Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd | R\$ | 1.000,00 |
| 04.122.001.2.0015 - 3.3.90.39 | Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd | R\$ | 1.500,00 |
| Total da Unidade 4 | | R\$ | 32.500,00 |

Unidade 5 - Secretaria de Fazenda

Sub Unidade 0 - Secretaria de Fazenda

| | | | |
|-------------------------------|------------------------------------|------------|-----------------|
| 04.123.001.2.0027 - 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 1.000,00 |
| Total da Unidade 5 | | R\$ | 1.000,00 |

Unidade 6 - Sec.de Educação, Cult, Tur, Desp.e Lazer

Sub Unidade 0 - Sec.de Educação, Cult, Tur, Desp.e Lazer

| | | | |
|-------------------------------|-------------------------------------|------------|-------------------|
| 12.361.005.2.0036 - 3.1.90.11 | Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil | R\$ | 40.000,00 |
| 12.365.005.2.0041 - 3.1.90.11 | Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil | R\$ | 80.000,00 |
| 12.361.005.2.0037 - 3.3.90.30 | Material de Consumo | R\$ | 3.000,00 |
| 12.122.001.2.0033 - 3.3.90.47 | Obrigações Tributárias/Contributiva | R\$ | 11.000,00 |
| 27.812.006.1.0032 - 4.4.90.51 | Obras e Instalações | R\$ | 130.000,00 |
| Total da Unidade 6 | | R\$ | 264.000,00 |

Unidade 8 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Sub Unidade 0 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

| | | | |
|-------------------------------|---------------------------------------|------------|------------------|
| 15.122.001.2.0056 - 3.3.90.30 | Material de Consumo | R\$ | 30.000,00 |
| 15.451.014.2.0057 - 3.3.90.30 | Material de Consumo | R\$ | 10.000,00 |
| 15.451.015.2.0058 - 3.3.90.30 | Material de Consumo | R\$ | 5.000,00 |
| 16.482.013.2.0061 - 3.3.90.32 | Material para Distribuição Gratuita | R\$ | 3.000,00 |
| 15.122.001.2.0056 - 3.3.90.36 | Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic | R\$ | 5.000,00 |
| 17.512.012.2.0064 - 3.3.90.36 | Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic | R\$ | 15.000,00 |
| 15.451.014.2.0057 - 3.3.90.39 | Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd | R\$ | 10.000,00 |
| Total da Unidade 8 | | R\$ | 78.000,00 |

all



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL.: (32) 3261-1285 - FAX (32) 3261-3013 - e-mail: pmsjn@sjnet.com.br
CAIXA POSTAL 3 - CEP: 36.680-000

Unidade 9 - Sec. de Agricultura e Meio Ambiente

Sub Unidade 0 - Sec. de Agricultura e Meio Ambiente

20.122.010.2.0070 - 3.3.90.30 Material de Consumo

R\$ 5.000,00
R\$ 5.000,00

Total da Unidade 9

Unidade 12 - Fundo de Desenvolvimento Ens.Fundamental

Sub Unidade 0 - Fundo de Desenvolvimento Ens.Fundamental

12.361.005.2.0093 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil

R\$ 20.000,00
R\$ 20.000,00

Total da Unidade 12

Unidade 13 - Fundo Municipal de Saúde

Sub Unidade 0 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.002.2.0095 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil

R\$ 20.000,00

10.305.002.2.0105 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil

R\$ 17.000,00

10.301.002.2.0095 - 3.3.30.41 Contribuições

R\$ 7.000,00

10.301.002.2.0094 - 3.3.90.30 Material de Consumo

R\$ 3.200,00

10.301.002.2.0099 - 3.3.90.30 Material de Consumo

R\$ 15.000,00

10.305.002.2.0105 - 3.1.90.04 Contratação Tempo Determinado

R\$ 12.500,00

10.301.002.1.0025 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

R\$ 5.000,00

10.305.002.2.0105 - 4.4.90.51 Obras e Instalações

R\$ 40.000,00

10.305.002.2.0105 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

R\$ 9.000,00

Total da Unidade 13

R\$ 128.700,00

Unidade 14 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub Unidade 0 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.019.2.0115 - 3.3.90.30 Material de Consumo

R\$ 1.500,00

Total da Unidade 14

R\$ 1.500,00

Total da Instituição 2

R\$ 530.700,00

Total Geral

R\$ 530.700,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município de São João Nepomuceno e o excesso de arrecadação apurado na forma no parágrafo 3º artigo 43, da Lei Federal 4320/64.

Órgão 2 - Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno

Unidade 4 - Secretaria de Administração

Sub Unidade 0 - Secretaria de Administração

04.122.001.2.0020 - 3.3.90.30 Material de Consumo

R\$ 15.000,00

Total da Unidade 4

R\$ 15.000,00

Unidade 6 - Sec.de Educação, Cult, Tur, Desp.e Lazer

Sub Unidade 0 - Sec.de Educação, Cult, Tur, Desp.e Lazer

12.365.005.2.0040 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil

R\$ 40.000,00

12.367.005.2.0042 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil

R\$ 25.000,00

euu



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL.: (32) 3261-1285 - FAX (32) 3261-3013 - e-mail: pmsjn@sjnet.com.br
CAIXA POSTAL 3 - CEP: 36.680-000

| | | |
|-------------------------------|------------|------------------|
| Total da Unidade 6 | R\$ | 65.000,00 |
| Total da Instituição 2 | R\$ | 80.000,00 |
| Total Geral | R\$ | 80.000,00 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno – MG, paço da municipalidade, em 25 de setembro de 2006.

EM Machado
EDMEA MOREIRA MACHADO
Prefeita Municipal

Certifico que publiquei o/a *lei*
reto em *26/09/06*, conforme o
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado
no quadro de avisos da sede da
Prefeitura Municipal durante *30* dias.
Rebecca
Ass: Funcionário Responsável
CPF: *334.203.006-20*